



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO 57/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de crédito adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Inácio Martins, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base na Lei Municipal nº 879/2017, de 14 de dezembro de 2017.

DECRETA

Artigo 1.º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Inácio Martins, para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 206.310,00 (Duzentos e seis mil, trezentos e dez reais), destinado a dar cobertura à seguinte dotação:

10. SECRETARIA DE AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO 1	
10.002 DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTAVEL	
20.606.2001.1-090 AQUISIÇÃO DE MAQ E EQUIP PARA APOIO AO PEQUENO	
03403 00797 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	108.810,00
03404 00798 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	97.500,00

Art. 2.º- Para dar cobertura ao Crédito aberto em decorrência da Autorização constante desta Lei, serão utilizados como recursos o superávit financeiro de arrecadação das Fontes abaixo:

Excesso de Arrecadação

CONT. REPASSE N 844356/17 – MAPA/CEF – EQUIP AGRICOLA. FTE 797.....R\$ 108.810,00

CONT. REPASSE N 847286/17 – MAPA/CEF – EQUIP AGRICOLA FTE 798.....R\$ 97.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Municipal de Inácio Martins, em 07 de março de 2018.


EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal